

CNPJ Nº 04.899316/0322-30
Endereço: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1010 – MONTE CASTELO – PARNAMIRIM/RN.
Responsável Técnico: HADASSA MEDEIROS
CRF/RN: 4126
Alvará Sanitário nº: 111/2021
Quantidade estimada de venda de medicamentos:
ACNOVA 10 mg C/30 CÁPSULAS – 05 CAIXAS/MÊS
ACNOVA 20 mg C/30 CÁPSULAS – 05 CAIXAS/MÊS
ISOTRAT 20 mg C/30 CÁPSULAS – 10 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 10 mg C/30 CÁPSULAS NOVA QUÍMICA – 12 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 20 mg C/30 CÁPSULAS NOVA QUÍMICA – 12 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 20 mg C/30 CÁPSULAS EMS – 12 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 20 mg C/30 CÁPSULAS VALENT – 12 CAIXAS/MÊS
ROAGUTAN 20 mg C/30 CÁPSULAS – 10 CAIXAS/MÊS

TERMOS

MUNICIPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 1.907/2022; **OBJETO:** Pagamento, via indenização, referente a prestação de serviços médicos em escala de plantões presenciais, na especialidade anestesiológicas, durante o período de 01 a 14 de Dezembro/2021, sem cobertura contratual. **BENEFICIÁRIO:** Cooperativa dos Médicos Anestesiológicos do Rio Grande do Norte (COOPANEST/RN) – CNPJ: 70.141.940/0001-86; **VALOR:** R\$ 86.210,00 (oitenta e seis mil, duzentos e dez reais); **RECURSOS:** 02.051.10.122.0002.2835; **NATUREZA:** 3.3.90.93; **FONTE:**

15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 10, § 7º, “b”, I ao VI, da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

Parnamirim/RN, 16 de Março de 2022.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021**

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, através de Sistema de Registro de Preço, para abastecer as unidades de saúde de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: Itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 16, 17, 34, 41, 42, 49, 50, 51, 56, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 74, 86, 91, 92, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 124, 125, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 172, 175, 177, 181, 182, 197, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 213, 214, 215, 216, 220, 221, 222, 223, 224, 228, 229, 232, 233, 238, 242, 243, 247, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 267, 268 e 269 adjudicados para: **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL** (CNPJ: 27.029.083/0001-06), totalizando R\$ 1.482.635,50 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); Itens 6, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 69, 87, 88, 90, 101, 104, 116, 142, 148, 149, 153 e 179 adjudicados para: **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI** (CNPJ: 32.127.100/0001-70), totalizando R\$ 2.564.402,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e dois reais); Itens 139, 145, 168, 173 e 174 adjudicados para: **RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI** (CNPJ: 28.031.958/0001-69), totalizando R\$ 76.745,28 (Setenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos); Itens 2, 12, 14, 35, 36, 37, 38, 52, 53, 54, 71, 98, 99, 100, 115, 122, 123, 199, 210, 212, 217, 218, 219, 225, 226, 227, 230, 231, 234, 237, 250, 253, 265 e 266 adjudicados para: **W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO** (CNPJ: 19.079.667/0001-50), totalizando R\$ 904.796,80 (Novecentos e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); Itens 47, 48, 60, 61, 102, 105, 112, 113, 120, 126, 127, 129, 154, 166, 171, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 240, 248, 273 e 274 adjudicados para: **GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** (CNPJ: 10.782.385/0001-40), totalizando R\$ 504.319,20 (Quinhentos e quatro mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos); Itens 30, 31, 32, 33, 39, 235 e 236 adjudicados para: **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 29.032.826/0001-14), totalizando R\$ 40.828,80 (Quarenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); Itens 26, 75, 76, 117, 143, 144, 176 e 244 adjudicados para: **JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME** (CNPJ: 26.690.173/0001-72), totalizando R\$ 1.585.200,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais); Itens 46, 128, 189 e 249 adjudicados para: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 40.787.152/0001-09), totalizando R\$ 407.567,00 (Quatrocentos e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais); Item 180 adjudicado para: **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 02.800.122/0001-98), totalizando R\$ 227.800,00 (Duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais); Itens 147, 150 e 156 adjudicados para:

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO (CNPJ: 39.707.683/0001-57), totalizando R\$ 1.016,210,00 (Um milhão e dezesseis mil e duzentos e dez reais); Item 178 adjudicados para: **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** (CNPJ: 21.681.325/0001-57), totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); Itens 27 e 73 adjudicados para: **PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME** (CNPJ: 11.877.124/0001-76), totalizando R\$ 607.460,00 (Seiscentos e sete mil, quatrocentos e sessenta reais); e Itens 140, 141, 146 e 151 adjudicados para: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI** (CNPJ: 07.752.236/0004-76), totalizando R\$ 349.070,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e setenta reais).

*Os itens 10, 11, 13, 18, 24, 28, 29, 40, 43, 44, 45, 55, 57, 58, 59, 62, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 114, 118, 119, 121, 132, 152, 155, 169, 170, 183, 200, 239, 241, 245, 246, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 270, 271, 272 e 275 foram fracassados.

**Republicado por incorreção, referente à publicação realizada na Edição nº 3.566 do Diário Oficial do Município de Parnamirim do dia 26 de fevereiro, em razão de erro de digitação nos valores das licitantes Cirufarma Comercial Ltda e GB Comércio e Distribuição Ltda, além da supressão do item 89, anteriormente homologado em favor da empresa Antônio Cavalcante Pinto Neto Eireli, por lançamento de quantitativo na solicitação de despesa inferior ao constante no Termo de Referência, o que motivou o fracasso do referido item. Foi ainda corrigida a homologação dos itens 05 e 86, inicialmente arrematados pela licitante Antônio Cavalcante Pinto Neto Eireli, em razão desta ter apresentado lance referente ao quantitativo menor que o informado no Sistema Licitações-e, de modo que a sua desclassificação acarretou a classificação da empresa seguinte melhor colocada, isto é, da Odontomaster Comércio de Produtos para Saúde Eireli, bem como a adjudicação e homologação do item em seu favor.

Parnamirim/RN, 25 de fevereiro de 2022

George Paiva de Assunção
Pregoeiro/SESAD

JUSTIFICATIVA

PREFEITURA DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA EXCEPCIONALIDADE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 028/2020–TCE/RN;

CONSIDERANDO que a referida resolução prevê em seu Art. 15, Inciso VI, a possibilidades de quebra da ordem cronológica de pagamentos por relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas;

CONSIDERANDO a previsão do §3º, Art. 15, do Decreto Municipal nº 6.048, de 18 de julho de 2019, que se considera relevante razão de interesse público o pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades essenciais e finalísticas do Município ou de determinado órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o de não cumprimento da missão institucional;

CONSIDERANDO que o direito à saúde, Art. 196 da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania;

CONSIDERANDO que os pagamentos de algumas despesas que por natureza e essencialidade não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Saúde;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 160/2019 formalizado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **Construtora Solares Ltda EPP** – CNPJ nº 02.773.312/0001-63, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas, portaria, encarregado de turma, condução de frota (motorista B), com fornecimento de uniformes e execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global

CONSIDERANDO sua caracterização ser essencial no que diz respeito à limpeza diária das unidades de saúde e áreas adjacentes dos prédios pertencentes a SESAD e de sua sede, é fundamental para a prestação de um serviço de qualidade e humanitário ao público, pacientes e servidores deste município, onde o não cumprimento desta limpeza, principalmente em um local que oferece um serviço de saúde, ocasionará o oposto do proposto, um ambiente insalubre, acarretando risco à saúde dos munícipes;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços prestados pela mão de obra terceirizada e o adimplemento dos salários dos trabalhadores caracteriza relevante interesse público, admitindo-se nesses casos a quebra da ordem cronológica, na forma da legislação citada;

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal de número 9349 relacionada ao processo administrativo de número 4487/2022, referentes à prestação dos serviços no mês de JANEIRO/2022.

Parnamirim/RN, 16 de Março de 2022.

Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde